





## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 2/2017 De 30 de março de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR A PRÓTESE TRANSTIBIAL TIPO SHUTLE LOCK, COM ENCAIXE EXTERNO EM FIBRA DE CARBONO E RESINA ACRILICA E ENCAIXE INTERNO EM SILICONE, PÉ SACH, ESPUMA E MEIA COSMÉTICA.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a PRÓTESE TRANSTIBIAL EM ALUMINIO TIPO SHUTLE LOCK a Sra. IRAMI DE SOUZA, RG n° 1.498.204 SSP/SE, CPF n° 005.385.045-95, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro-Muribeca/SE a qual amputou a perna direita e necessita dessa prótese, e não tem condições de custear a compra da prótese que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2° - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense IRAMI DE SOUZA, portadora de AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DIREITA, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a compra do aparelho necessário para sua locomoção, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.





## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00-Recursos Próprios-Gabinete do Prefeito

Art. 4º – – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE, em 30 de março de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito